



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 18 de Abril de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 043

– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 088/RH/2017

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 054/2017 de ANGÉLICA VANESSA DOS SANTOS PENA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 054/2017, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 054/2017 de 06/04/2017, formulado por **ANGÉLICA VANESSA DOS SANTOS PENA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 17/04/2017 à 16/05/2017. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 06 de Abril de 2017. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 06/04/2017, conforme Lei Municipal nº 904/2001

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 089/RH/2017

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 055/2017 da servidora SILVANA GORETH DE MORAIS RODRIGUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 055/2017, onde a servidora requer 30 dias de férias prêmio para serem gozadas; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 055/2017 de 11/04/2017, formulado pela servidora **SILVANA GORETH DE MORAIS RODRIGUES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 17/04/2017 à 16/05/2017. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 11 de Abril de 2017. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 11/04/2017, conforme Lei Municipal nº 904/2001

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 090/RH/2017

Dispõe sobre a progressão por antiguidade de servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando-se as disposições da Lei Municipal nº 937/2004 de 31 de Março de 2004 e Lei Municipal nº 1.210/2016 de 31 de Março de 2016; RESOLVE: Art. 1º - Fica a servidora abaixo relacionada com seu nível de progressão salarial modificado por completar 24 anos de tempo de serviço, conforme Anexo II da Lei Municipal nº 1.210/2016 de 31 de Março de 2016;

NOME	CARGO	DATA DA PROGRESSÃO	PROGRESSÃO NÍVEL
MARIA DA CONSOLAÇÃO NETO	PROFESSOR PII	14/04/2017	L

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação orçamentária própria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 14/04/2017, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 17 de Abril de 2017. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 17/04/2017, conforme Lei Municipal nº 904/2001

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 091/RH/2017

Dispõe sobre o reequadramento de servidor público efetivo nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 que trata sobre o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Piracema – MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial no que dispõe o Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 que dispõe sobre o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Piracema – MG. RESOLVE: Art. 1º Fica reequadrado conforme dispõe o Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012 o servidor abaixo discriminado:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 18 de Abril de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VI | Nº 043

– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

NOME	CARGO	DATA DA PROGRESSÃO	PROGRESSAO NÍVEL/REFERÊNCIA
JANAINE LARA NETO AMORIM	FONDAUDIÓLOGA	16/04/2017	19-B

Art. 2º Através do reenquadramento determinado nesta Portaria a remuneração do servidor será calculada com a aplicação de todos os benefícios e vantagens alcançadas pelo efetivo exercício do cargo originário, bem como aqueles estabelecidos na Lei Complementar Municipal nº 014/2012 de 15 de fevereiro de 2012. **Art. 3º** Não serão considerados para fins de reenquadramento de que trata esta Portaria: I - tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Piracema mediante contrato; II - tempo de serviço no exercício de cargo público em outro órgão ou ente federado; **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16/04/2017, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 17 de Abril de 2017.
Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.

Publicado em 17/04/2017, conforme Lei Municipal nº 904/2001

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
ÓRGÃO GESTOR:
Gabinete do Prefeito
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Secretaria Municipal de Administração e Finança